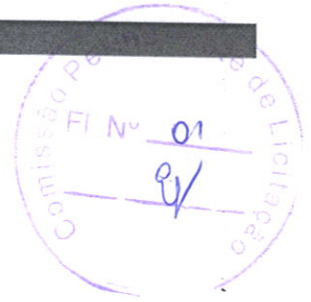




PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2021.

Ao Ilustríssimo senhor,  
Felipe Rafael da Silva Martins  
Diretor de Licitação

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS, OUTRAS MATÉRIAS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS, NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO, DO ESTADO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, para atender as necessidades emergenciais da Prefeitura Municipal e demais fundos de São Miguel do Guamá/PA.

Prezado senhor,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar para que seja providenciado o devido processo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS, OUTRAS MATÉRIAS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS, NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO, DO ESTADO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, para atender as necessidades emergenciais da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA

Justifica-se a contratação de empresa, pela necessidade da continuidade da publicidade que é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimentos.

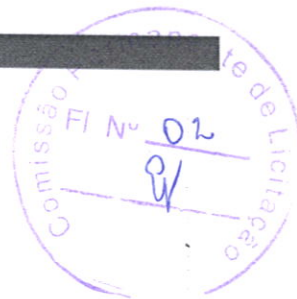
Atenciosamente,

**RONALDO DAS MERCÊS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 **OBJETO:** O objeto do presente termo refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS, OUTRAS MATÉRIAS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS, NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO, DO ESTADO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, para atender as necessidades emergenciais da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.
- 2 **JUSTIFICATIVA:** O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 30 da Lei nº 8.666/93, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA.
- 3 Considerando ainda a nova Gestão de 2021, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/PA, verifica a imprescindibilidade em se ter a prestação de serviços de publicação dos atos administrativos aqui descritos, uma vez que o instrumento contratual, celebrado pela gestão anterior, perdeu sua vigência em **31.12.2020**, sem renovação efetivada e sem processo administrativo em andamento prevendo uma possível elaboração de termo aditivo de prazo para continuidade do fornecimento do objeto. Em tempo, esta nova Gestão da Prefeitura Municipal caracteriza o referi-





PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



do serviço como de natureza continuada, e ratifica a necessidade emergencial da contratação com base no **Art. 24, II da lei 8.666/93**.

*Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93 - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) .*

Portanto, verifica-se a necessidade urgente de providências para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicação de Atos Oficiais, Extratos de Editais, Avisos, outras Matérias e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Editais, Avisos das Secretarias Municipais e Fundos, nos Diários Oficiais da União, do Estado e Jornais de Grande Circulação, cabendo a Prefeitura Municipal, a fiscalização do fiel cumprimento do futuro objeto contratual. Faz-se justa a contratação da prestação de serviços em tela, contratando empresa especializada.

**DO QUANTITATIVO PARA CADA ORGÃO E DESCRIÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO - DOU	CM	65	0,00	0,00
02	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO- DOE	CM	65	0,00	0,00
03	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO - J. DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM	65	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 0,00</b>

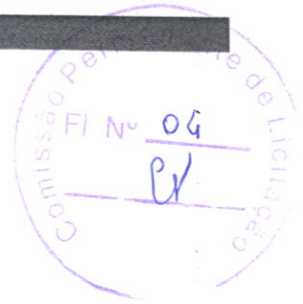
**4 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para execução dos serviços, objeto desta solicitação, deverá ocorrer de forma imediata, após a emissão e apresentação da Ordem de serviços/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Secretaria.





PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



**5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:**

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência na execução dos serviços, no momento da solicitação, a CONTRATADA deverá informar com a devida justificativa ao órgão gestor do contrato em até 24h.

São Miguel do Guamá, 04 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

**RONALDO DAS MERCÊS COSTA**  
Sec. de Adm. e Finanças